

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE****CONTRATO N.º 50/2018****Licitação Processo inexigibilidade N.º 2/2018**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av. Pref. Adelarte debortoli, 756 - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º **07.263.271/0001-89**, neste ato representada por seu representante legal, **NIRTO DACORÉGIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Linha Contini, S/N - CEP: 85575-000 - Interior, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 374.112.929-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da **Lei n.º 11.947/2009** e da **Lei n.º 8.666/93**, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2018, **em decorrência do Processo inexigibilidade sob o n.º 02/2018**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.947 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 04/2015, semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 218.456,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria	KG	500.00	1,70	850,00
2	ABOBRINHA VERDE, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	KG	300.00	2,48	744,00
3	Açúcar mascavo, boa qualidade, cor clara, pct 1kg validade mínima 180 dias	UN	100.00	7,78	778,00
4	ALFACE, espécie americano-crespa/romana/lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico	KG	1.400.00	3,78	5.292,00
5	ALMEIRÃO de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	KG	300.00	4,18	1.254,00
6	AMENDOIM debulhado, sem casca de boa qualidade, livre de sujidades e mofo, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg	KG	100.00	7,78	778,00
7	BATATA DOCE, lavada, de qualidade, cheiro e sabor próprios, compacta e firme, isenta de material terroso, mofo e sem partes arroxeadas	KG	300.00	2,88	864,00
8	BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material terroso e mofo, acondicionada em caixa apropriada	KG	1.200.00	2,98	3.576,00
9	BOLACHA CASEIRA, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê), em anexo cópia de licença sanitária municipal	KG	1.200,00	14,98	17.976,00
10	BRÓCOLIS, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	KG	700.00	4,98	3.486,00
11	CAQUI CHOCOLATE, vermelho alaranjado, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas e larvas, tamanho mediano uniforme, acondicionado em caixa própria	KG	1.000.00	4,78	4.780,00
12	CENOURA, vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, rachaduras, danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofo, tamanho uniforme e acondicionada em caixa própria	KG	1.200.00	2,98	3.576,00
13	CHEIRO VERDE, tipo cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço 500gr).	KG	300.00	7,98	2.394,00
14	CHEIRO VERDE, tipo salsinha, sem lesões de origem física	KG	300.00	7,98	2.394,00

	ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço 500gr).				
15	CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria	KG	600.00	1,48	888.00
16	COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada	KG	700.00	4,88	3.416.00
17	COUVE FOLHA tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço 400gr)	KG	400.00	7,18	2.872.00
18	DOCE DE FRUTA/GELÉIA, sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, banana, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade, validade mínima 180 dias	KG	400.00	11,00	4.400.00
19	FEIJÃO - VAGEM, fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg	KG	700.00	6,10	4.270.00
20	FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg	KG	1.700.00	5,00	8.500.00
21	LARANJA BAHIA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	2.000.00	2,88	5.760.00
22	LARANJA PERA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	KG	1.500.00	1,78	2.670.00
23	LINGUIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal	KG	1.200.00	9,88	11.856.00
24	MANDIOCA DESCASCADA, congelada, de ótima qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso e mofo, embalada em embalagem atóxica e transparente de 2 kg	KG	1.000.00	3,58	3.580.00
25	MANTEIGA, fresca, obtida através do creme de leite (nata), padronizado, livre de mofos e sujidades, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com inspeção sanitária municipal	KG	300.00	18,00	5.400.00
26	MASSA ALIMENTÍCIA, fresca e lisa, para macarronada, formato espaguete fino/pene, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em embalagem apropriada de 2 kg, atóxica e transparente, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.100.00	10,48	11.528.00
27	MELADO BATIDO, ingrediente básico, caldo de cana, cor clara (bege), fornece em média 60 kcal por porção de 20 ml, pote contendo 0,900gr, validade mínima 6 meses	POTE	500.00	8,90	4.450.00
28	MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e conformação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas	KG	1.000.00	1,38	1.380.00
29	MEXERICA DOCE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, Acondicionada em caixa própria	KG	300.00	2,48	744.00
30	MILHO PARA PIPOCA, debulhado, boa qualidade, livre de sujidades e mofos, acondicionado em embalagem plástica ou pet de 2 kg	KG	200.00	6,98	1.396.00
31	MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de	KG	3.000.00	3,38	10.140.00



	primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada				
32	MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa própria	KG	300,00	2,48	744,00
33	OVOS DE GALINHA, fresco, embalados em caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal	DZ	1.600,00	4,88	7.808,00
34	PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco, macio, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	KG	600,00	9,50	5.700,00
35	PÃO CASEIRO INTEGRAL, contendo 30% de farinha integral e 70% de farinha de trigo, fresco, fatiado, embalado em embalagem atóxica e transparente individual, em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	KG	600,00	10,00	6.000,00
36	PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada	KG	200,00	2,90	580,00
37	PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura	KG	800,00	25,99	20.792,00
38	PÊSSEGO branco doce, de primeira, sem lesões, rachaduras, danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria	KG	3.000,00	4,98	14.940,00
39	PONCÃ, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa própria	KG	300,00	2,48	744,00
40	REPOLHO BRANCO, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	KG	1.500,00	1,48	2.220,00
41	SUCO DE UVA INTEGRAL, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega	LT	1.000,00	12,50	12.500,00
42	TANGERINA, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa própria.	KG	300,00	2,28	684,00
43	TOMATE IN NATURA, tamanho médio, aspecto globoso, maduro cor vermelha, classificado com legumes graúdo e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	KG	1.500,00	4,48	6.720,00
44	UVA doce, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	KG	500,00	4,48	2.240,00
45	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto (UVA), tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem frasco 2 l	FRASC	400,00	11,98	4.792,00
TOTAL RS.....					218.456,00



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	10.001.12.361.0013.2041	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (12/03/2020), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São João para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Jorge D'Oeste, 13/03/2018



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE
NIRTO DACORÉGIO
CPF N°. 374.112.929-15

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 50/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 13/03/2018

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Município de PEROLA D'OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (d) = (a-d)
			No Bimestre		Até o Bimestre (b)	% (b/Total c)		No Bimestre		Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
			Jan	Fev				Jan	Fev			
DESPESAS EXECIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIAS (f)	24.595.576,00	20.975.090,58	3.276.679,70	3.276.679,70	100,00	22.919.330,88	3.276.679,70	3.276.679,70	100,00	22.918.326,61	22.918.326,61	
Administração	4.474.255,00	4.422.852,50	505.074,40	505.074,40	16,41	4.157.608,17	505.074,40	505.074,40	16,41	4.157.608,17	4.157.608,17	
Administração Geral	4.259.235,00	4.447.032,50	470.827,97	470.827,97	14,37	4.017.354,63	470.827,97	470.827,97	14,37	4.017.254,63	4.017.254,63	
Administração Financeira	175.020,00	175.020,00	34.246,40	34.246,40	1,95	140.733,54	34.246,40	34.246,40	1,95	140.733,54	140.733,54	
Assistência Social	1.280.000,00	1.550.000,00	100.556,34	100.556,34	3,25	1.454.495,24	100.556,34	100.556,34	3,25	1.454.495,24	1.454.495,24	
Assistência ao Idoso	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00	
Assistência Comunitária	915.000,00	1.002.000,00	71.740,53	71.740,53	2,15	1.620.700,53	71.740,53	71.740,53	2,15	1.620.630,53	1.620.630,53	
Alimentação e Nutrição	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00	
Saúde	6.095.000,00	6.045.994,30	1.120.505,07	1.120.505,07	34,29	5.519.325,05	1.120.505,07	1.120.505,07	34,29	5.519.325,05	5.519.325,05	
Atenção Básica	5.556.000,00	6.148.099,20	1.069.825,76	1.069.825,76	33,84	5.003.084,54	1.069.825,76	1.069.825,76	33,84	5.003.084,54	5.003.084,54	
Atividade de Saúde	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00	
Suprimento Farmacológico e Terapêuticos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	
Vigilância Sanitária	82.000,00	82.000,00	1.147,20	1.147,20	0,04	82.000,00	1.147,20	1,147,20	0,04	82.000,00	82.000,00	
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00	
Controle de Qualidade	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	
Trabalho	210.000,00	210.000,00	41.519,21	41.519,21	1,27	178.480,79	41.519,21	41.519,21	1,27	178.480,79	178.480,79	
Transporte Rodoviário	1.410.000,00	1.410.000,00	204.656,63	204.656,63	7,14	1.589.290,32	204.656,63	204.656,63	7,14	1.589.290,32	1.589.290,32	
Educação	8.100.000,00	8.000.340,29	204.656,63	204.656,63	7,14	1.589.290,32	204.656,63	204.656,63	7,14	1.589.290,32	1.589.290,32	
Educação Fundamental	7.981.000,00	7.811.322,00	630.292,54	630.292,54	19,32	7.089.575,00	630.292,54	630.292,54	19,32	7.089.425,00	7.089.425,00	
Educação Infantil	652.000,00	660.000,00	27.364,09	27.364,09	0,94	660.000,00	27.364,09	27.364,09	0,94	660.000,00	660.000,00	
Cultura	21.000,00	21.000,00	1.619,52	1.619,52	0,05	20.380,48	1.619,52	1,619,52	0,05	20.380,48	20.380,48	
Divulga Cultural	21.000,00	21.000,00	1.619,52	1.619,52	0,05	20.380,48	1.619,52	1,619,52	0,05	20.380,48	20.380,48	
Urbanismo	1.700.000,00	1.610.000,00	440.380,25	440.380,25	13,71	1.400.360,25	440.380,25	440.380,25	13,71	1.400.360,25	1.400.360,25	
Saneamento Urbano	1.776.000,00	1.590.000,00	440.380,25	440.380,25	13,71	1.400.360,25	440.380,25	440.380,25	13,71	1.400.360,25	1.400.360,25	
Saneamento Básico Urbano	1.776.000,00	1.590.000,00	440.380,25	440.380,25	13,71	1.400.360,25	440.380,25	440.380,25	13,71	1.400.360,25	1.400.360,25	
Saneamento Básico Urbano	1.776.000,00	1.590.000,00	440.380,25	440.380,25	13,71	1.400.360,25	440.380,25	440.380,25	13,71	1.400.360,25	1.400.360,25	
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
Segurança e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
Agricultura	470.000,00	470.000,00	86.152,61	86.152,61	2,63	383.847,39	86.152,61	86.152,61	2,63	383.847,39	383.847,39	
Promoção da Produção Agropecuária	470.000,00	470.000,00	86.152,61	86.152,61	2,63	383.847,39	86.152,61	86.152,61	2,63	383.847,39	383.847,39	

Município de PEROLA D'OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (d) = (a-d)
			No Bimestre		Até o Bimestre (b)	% (b/Total c)		No Bimestre		Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
			Jan	Fev				Jan	Fev			
DESPESAS EXECIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIAS (f)	24.595.576,00	20.975.090,58	3.276.679,70	3.276.679,70	100,00	22.919.330,88	3.276.679,70	3.276.679,70	100,00	22.918.326,61	22.918.326,61	
Operação e Manutenção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
Desporto e Lazer	211.000,00	211.000,00	100.429,16	100.429,16	3,04	211.000,00	100.429,16	100.429,16	3,07	211.000,00	211.000,00	
Desporto Comunitário	381.000,00	381.000,00	100.429,16	100.429,16	3,04	381.000,00	100.429,16	100.429,16	3,07	381.000,00	381.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS (g)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
TOTAL (R) = (f + g)	24.595.576,00	20.975.090,58	3.276.679,70	3.276.679,70	100,00	22.939.330,88	3.276.679,70	3.276.679,70	100,00	22.938.326,61	22.938.326,61	

Município de PEROLA D'OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

RECEITAS	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
			Jan	Fev	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (f)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão por Morte de Beneficiário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Indenizatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Natureza Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Provisória em Conta de Crédito do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Avenças de Bens, Direitos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (R) = (f + g)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
			Jan	Fev	
DESPESA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (f)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018

O SITRACOOSP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIAS E AGROINDUSTRIAS DO SUDESTE DO PARANÁ CNPJ 03.739.025/0001-08, representando da categoria profissional dos trabalhadores em cooperativas agrícolas, agropecuárias e agroindustriais pelo presente Edital, comunica a todas as COOPERATIVAS localizadas na base territorial do sindicato, por seu presidente, e no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e faz saber aos demais empregadores que, conforme dispõe o Art. 582 da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovado em assembléia geral extraordinária conforme edital de publicação e descrito da Contribuição Sindical dos seus empregados deverá ser elaborado o dia 31/03/2018, a recolhida em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal até o dia 30/04/2018. Os trabalhadores que forem admitidos após o mês de março, aplicam-se os dispositivos nos Artigos 601 e 602 da CLT. Ficam as Cooperativas beneficiadas desde que o não recolhimento da Contribuição Sindical até o limite para pagamento (30/04/18), importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, e com adicional de 2% (dois por cento), mais cobrança moralizadora, conforme estabelece o Art. 590 da CLT. A referida contribuição corresponde a 1,00% (um por cento) do salário (entendendo-se como tal o salário proporcional dito e os demais parcelas componentes) a ser do disposto no Parágrafo 1º do Art. 457 da CLT. Todos os trabalhadores das cooperativas estão sujeitos ao recolhimento da Contribuição Sindical. As guias deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes, ou cópia da folha de pagamento, com o valor da remuneração do mês do recolhimento, e desconto a função de cada empregado, e remetida a todo Sindicato no prazo de 15 (quinze dias) das contadas da data do recolhimento da referida Contribuição Sindical. Aetamos os contribuintes que a fiscalização relativa ao recolhimento desta contribuição será feita pelo Ministério do Trabalho. Cols. Vizinas, 21 de Março de 2018. João Almir Constantino - Presidente.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 23 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1571

Página 70 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2018 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO, COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS CONFORME CONVENIO Nº 525/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/04/2018 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 22/03/2018. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo do Oliveira – Pregoeiro

Cod264027

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 49/2018–Pregão Nº. 15/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA–CNPJ nº. 26.908.768/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor	R\$ 24.465,10 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, (05/09/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/03/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 48/2018–Pregão Nº. 25/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PENA LTDA–CNPJ nº. 03.040.285/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO URBANO (CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE, DISTRITO DE DR. PARANHOS, COMUNIDADES DO INTERIOR E LAGOS DO IGUAÇU), EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA PROPONENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO NOS ÓRGÃO AMBIENTAIS COMPETENTES, SENDO QUE A COLETA SERÁ REALIZADA NO MÍNIMO 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA.
Valor	R\$ 1.019.400,00 (um milhão, dezentos e quatrocentos reais), sendo que, o valor por tonelada é de R\$ 100,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), por um período de 18 meses.
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, (11/09/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/03/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 49/2018–Pregão Nº. 23/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ nº. 72.428.592/0001-56
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DA BOMBA INJETORA DO VEÍCULO DUCATO PLACAS AYL 0334 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.280,00 (Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais)
Prazo de vigência/ Execução	6 (seis) meses, (11/09/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/03/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 50/2018–Inexigibilidade Nº. 2/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D OESTE–CNPJ nº. 07.263.271/0001-89
Objeto	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 216.458,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Prazo de vigência/ Execução	24 (vinte e quatro) meses, (12/03/2020), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/03/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 52/2018–Pregão Nº. 27/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JOACABA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA–CNPJ nº. 13.009.099/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 25.230,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (12/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 53/2018–Pregão Nº. 27/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCIO ZOTTI ME–CNPJ nº. 18.878.019/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 73.687,50 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (12/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/03/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 54/2018–Pregão Nº. 27/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA–CNPJ nº. 22.003.328/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 91.288,50 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (12/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 13/03/2018.

REPUBLICAÇÃO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2015, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 7/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº. 07.582.908/0001-08
Objeto:	O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 30/2015 celebrado entre as partes em 13/02/2015.
Prazo:	até 12/02/2019
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 09/02/2018

Cod264029